



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO – CREF5/CE, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Instrução Normativa Seges/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, Instrução Normativa Seges/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, que Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que realizará contratação direta para processo de Aquisição de eletrodomésticos diversos, incluindo a entrega deles, visando atender as necessidades de várias demandas do **Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região – CREF5/CE** e suas SECCIONAIS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em razão do valor, e que no período de **15/10/2024 até às 23:59hs do dia 17/10/2024**, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio www.comprasnet.gov.br. As propostas serão julgadas pelo menor por item, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante. **Horário da disputa: 10:00hs até 16:00hs (horário de Brasília) do dia 18/10/2024.**

Item	Material Geral		
01	618525 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 ANO		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Global
	R\$2.868,19	04 (quatro)	R\$ 11.472,76
02	618527 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel, Garantia: 1 ANO		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Global
	R\$ 4.298,93	02 (dois)	R\$ 8.597,86
03	619109 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio), Garantia: 1 ANO		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Global
	R\$ 5.129,55	02 (dois)	R\$ 10.259,10
04	453299 - Cortina Ar Material: Metal E Plástico, Comprimento: 150 CM, Potência: 280 W, Tensão: 220 V, Vazão: 2.400 M		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Global
	R\$ 830,82	01 (um)	R\$ 830,82
05	402920 - Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável, Tipo: Elétrico De Coluna, Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Baixo Consumo Energia, Termostato Regulável, Inmetro		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Global
	R\$ 792,58	01 (um)	R\$ 792,58
06	463069 - Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico, Tipo: Elétrico De Mesa, Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Global
	R\$ 650,51	01 (um)	R\$ 650,51

Criado pela Lei nº 9696/98 – CNPJ 03.567.753/0001-71

Rua Tibúrcio Frota, 1363 – São João do Tauape – Fortaleza/CE - CEP 60130-301
Telefone: (85) 3234-6038 / 3262-2945 www.cref5.org.br - cref5@cref5.org.br



07	486252 - Sanduicheira Material: Plástico, Tensão: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: Prepara 2 Sanduiches		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Global
	R\$ 176,50	03 (três)	R\$ 529,50
08	245256 - Forno Micro-ondas Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20 L, Comprimento: 38,50 CM, Largura: 51,70 CM, Altura: 27,70 CM, Potência: 1.400 WATT, Voltagem: 110 / 220 V, Características Adicionais: Prato Giratório E Timer, Cor: Branca		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Global
	R\$ 591,47	02 (dois)	R\$ 1.182,94
09	607776 - Liquidificador Capacidade: 3 L, Potência: 1.200 W, Voltagem: 220 V, Uso: Doméstico, Características Adicionais: 12 Velocidades, Copo Reforçado		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Global
	R\$ 198,49	01(um)	R\$ 198,49
10	450099 - Air Fryer Fritadeira Material Estrutura: Aço Inoxidável, Potência: 300 W, Tensão Alimentação: 220 V, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Com 02 Depósitos De 06 Litros De Cada.		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Global
	R\$ 654,5	03 (três)	R\$ 1.963,5
11	262044 - Frigobar Capacidade: 120 L, Tensão Alimentação: 220 V, Cor: Branca, Consumo Máximo: 20,2 Kwh Mensal, Altura: 86,2 CM, Largura: 48,2 CM, Profundidade: 51,90 CM, Peso: 28 KG, Voltagem: 220		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Global
	R\$ 1.501,65	02 (dois)	R\$ 3.003,30
12	470801 - Televisor Tamanho Tela: 42 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto /Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Global
	R\$ 1.448,83	02 (dois)	R\$ 2.897,66
Total geral			R\$ 42.379,02

1.0 PREÂMBULO

1.1 CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO CREF5/CE, inscrito no CNPJ nº 03.567.753/0001-71, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

2.0 BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75, II](#)

3.0 BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 [Lei nº 14.133/2021, art. 75, II](#)

4.0 ENVIO DE PROPOSTAS

4.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta,





encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, através do sítio www.comprasnet.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, bem como os documentos exigidos para habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como prazo de entrega, marca, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

4.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar a entrega nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5 A validade da proposta será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação, independentemente de declaração do proponente.

5.0 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Menor Preço por item.

6.0 OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

6.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO CREF5/CE**, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

7.0 PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 O valor estimativo se encontra no Termo de Referência, **Anexo I** deste Aviso.

7.2 As despesas do objeto desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **6.2.2.1.01.02.007** e **6.2.2.1.01.02.004**.

1) LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A aquisição será solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço e assinatura do contrato.

8.2 O objeto deverá atender as especificações da descrição, sendo de primeira qualidade, com garantia de 12 meses.



8.3 A empresa contratada deverá realizar a entrega do objeto em até **10** dias corridos da data da autorização de fornecimento/ordem de serviço, do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO CREF5/CE**, localizado na Rua Tibúrcio Frota, 1363, São João do Tauape, Fortaleza/CE - Cep: 60130-301.

8.4 A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

8.5 A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

8.6 A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

8.7 A contratada deverá dar assistência em caso de mal funcionamento durante o prazo de garantia.

9.0 REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

9.1. O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;

9.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CREF5/CE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;

9.3. O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;

9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;

9.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, **inclusive frete**;

9.6. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

9.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

9.8 - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;

9.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à

Criado pela Lei nº 9696/98 – CNPJ 03.567.753/0001-71

Rua Tibúrcio Frota, 1363 – São João do Tauape – Fortaleza/CE - CEP 60130-301

Telefone: (85) 3234-6038 / 3262-2945 www.cref5.org.br - cref5@cref5.org.br



perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

9.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

9.11. É possível a participação de consórcio ([art. 15 da Lei nº 14.133/2021](#)); É possível a participação de sociedade cooperativa ([art. 16 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.12. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133/2021](#);

9.13. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei nº 11.488/2007](#).

9.14. [Lei Complementar nº 123/2006](#): para obtenção dos benefícios, conforme [art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#), o fornecedor deverá apresentar declaração (ANEXO IV) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II](#)).

10. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

10.1. Tão logo o **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO CREF5/CE** tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.2.1 A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

10.1.2.2 Consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#)** (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

10.1.2.3 A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#)

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1 A proposta de preços deverá conter declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (art. 63, § 1º);

11.2 Sendo apresentada proposta igual à outra, prevalece a que for apresentada primeiro;

11.3 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à

Criado pela Lei nº 9696/98 – CNPJ 03.567.753/0001-71

Rua Tibúrcio Frota, 1363 – São João do Tauape – Fortaleza/CE - CEP 60130-301

Telefone: (85) 3234-6038 / 3262-2945 www.cref5.org.br - cref5@cref5.org.br



adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

11.4 No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, sendo encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pelo Município;

11.5 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

11.6 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

11.7 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários;

11.8 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora;

11.9 Será desclassificada a proposta vencedora que (Lei nº 14.133/2021, art. 59):

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

11.10 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

- a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- b) Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

11.11 O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada ([art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021](#));

11.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor desde que a substância das propostas



não seja alterada;

11.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

11.14 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

11.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

12. HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, nos termos do Anexo II;

12.2 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

a) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

b) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.3 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

12.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso;

12.5 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

12.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

12.7 Os documentos para fins de habilitação do fornecedor mais bem classificado, sendo a proposta vencedora, que devem ser apresentados no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Administração Municipal, mas na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.



14. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

14.1 Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente, nos termos do [art. 95 da Lei nº 14.133/2021](#).

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 5(CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato Administrativo ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

14.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Município;

14.2.2 O aceite de instrumento equivalente ao Contrato Administrativo implica o reconhecimento de que:

14.2.2.1 Aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133/2021](#);

14.2.2.2 O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

14.2.2.3 Contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [arts. 137 a 139 da mesma Lei](#).

14.3 O prazo de vigência da contratação será de 30 dias.

14.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

15.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato:

15.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Criado pela Lei nº 9696/98 – CNPJ 03.567.753/0001-71

Rua Tibúrcio Frota, 1363 – São João do Tauape – Fortaleza/CE - CEP 60130-301

Telefone: (85) 3234-6038 / 3262-2945 www.cref5.org.br - cref5@cref5.org.br



15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances, quando esta existir.

15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

15.2 Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (art. 156, § 2º).	Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art.156, § 7º).
Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO CREF5/CE pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	15.1.2 / 15.1.3 / 15.1.4 / 15.1.5 / 15.1.6 / 15.1.7 Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	15.1.8 / 15.1.9 / 15.1.10 / 15.1.11 / 15.1.12 Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º)

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 Para aplicação das sanções ([arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021](#)):



15.4.1 do item **15.1.2**: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4.1.1 o item **15.1.3** e **15.1.4** do item **15.1**:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no item **15.1.4** do item **15.1** será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do CREF5/CE ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

j) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

l) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

15.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

15.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).



15.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

15.9 O CREF5/CE, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

15.10 A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto ([art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 O CREF5/CE designa o fiscal de contratos para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Na página do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO CREF5/CE**, (site) <https://cref5.org.br/transparencia/licitacoes> bem como no PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

17.2 Casos omissos serão dirimidos à luz da Lei nº 14.133/2021 PELO CREF5/CE, sempre com apoio da assessoria jurídica e do controle interno;

17.3 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Documentos de habilitação

Anexo III – Declaração unificada

Anexo IV – Aplicação dos arts. 42 ao 49 da LC 123/2006;

Anexo V – Proposta

Anexo VI – Especificações Técnicas





TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 009/2024

1.0 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de eletrodomésticos diversos, incluindo a entrega deles, visando atender as necessidades de várias demandas do **Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região – CREF5/CE** e suas SECCIONAIS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Especificações e quantidades:

Item	Material Geral		
01	618525 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 ANO		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Global
	R\$2.868,19	04 (quatro)	R\$ 11.472,76
02	618527 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel, Garantia: 1 ANO		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Global
	R\$ 4.298,93	02 (dois)	R\$ 8.597,86
03	619109 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio), Garantia: 1 ANO		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Global
	R\$ 5.129,55	02 (dois)	R\$ 10.259,10
04	453299 - Cortina Ar Material: Metal E Plástico, Comprimento: 150 CM, Potência: 280 W, Tensão: 220 V, Vazão: 2.400 M		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Global
	R\$ 830,82	01 (um)	R\$ 830,82
05	402920 - Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável, Tipo: Elétrico De Coluna, Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Baixo Consumo Energia, Termostato Regulável, Inmetro		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Global
	R\$ 792,58	01 (um)	R\$ 792,58
06	463069 - Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico, Tipo: Elétrico De Mesa, Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Global
	R\$ 650,51	01 (um)	R\$ 650,51
07	486252 - Sanduicheira Material: Plástico, Tensão: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: Prepara 2 Sanduíches		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Global



	R\$ 176,50	03 (três)	R\$ 529,50
08	245256 - Forno Micro-ondas Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20 L, Comprimento: 38,50 CM, Largura: 51,70 CM, Altura: 27,70 CM, Potência: 1.400 WATT, Voltagem: 110 / 220 V, Características Adicionais: Prato Giratório E Timer, Cor: Branca		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Global
	R\$ 591,47	02 (dois)	R\$ 1.182,94
09	607776 - Liquidificador Capacidade: 3 L, Potência: 1.200 W, Voltagem: 220 V, Uso: Doméstico, Características Adicionais: 12 Velocidades, Copo Reforçado		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Global
	R\$ 198,49	01(um)	R\$ 198,49
10	450099 - Air Fryer Fritadeira Material Estrutura: Aço Inoxidável, Potência: 300 W, Tensão Alimentação: 220 V, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Com 02 Depósitos De 06 Litros De Cada.		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Global
	R\$ 654,5	03 (três)	R\$ 1.963,5
11	262044 - Frigorifer Capacidade: 120 L, Tensão Alimentação: 220 V, Cor: Branca, Consumo Máximo: 20,2 Kwh Mensal, Altura: 86,2 CM, Largura: 48,2 CM, Profundidade: 51,90 CM, Peso: 28 KG, Voltagem: 220		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Global
	R\$ 1.501,65	02 (dois)	R\$ 3.003,30
12	470801 - Televisor Tamanho Tela: 42 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto /Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Global
	R\$ 1.448,83	02 (dois)	R\$ 2.897,66

2.0 DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição se justifica pela necessidade deste regional compor os eletrodomésticos do **Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região – CREF5/CE** e suas SECCIONAIS, bem como pela necessidade de aquisição e substituição de alguns equipamentos existentes por produtos que apresentem melhores níveis de eficiência energética, combatendo o desperdício em atendimento aos requisitos ambientais.

2.2 A contratação está embasada no Plano de Trabalho do exercício de 2024.

3. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. As entregas dos bens acima relacionados deverão preceder de horário previamente agendado com o Fiscal de Contrato da Gestão do CREF5/CE, através do E-mail compras@cref5.org.br;

3.2. O prazo máximo de entrega dos bens é de **30 (Trinta)** dias corridos a contar do recebimento do empenho ou outro documento equivalente pelo fornecedor da solicitação realizada pelos fiscais neste Termo de Referência a partir da emissão da Ordem de Compra, entende-se como entrega imediata; conforme Art. 6 da lei 14.133/2021:

(...)X - compra: aquisição



remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

3.3. Cabe ainda destacar que conforme Art. 95 da lei 14.133/2021, o contrato é substituível pela carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, mais especificamente no parágrafo 2º do referido artigo. Vejamos:

(...)Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Dessa forma, o Conselho de Educação Física da 5ª Região CREF5/CE optará por substituí-lo por nota de empenho de despesa devidamente atestado.

3.4. os bens deverão ser entregues no endereço abaixo relacionados;

3.4.1. na Sede do Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região; localizado no endereço Rua Tibúrcio Frota, 1363, São João do Tauape, Fortaleza/CE - Cep: 60130-301 de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 17h.

4. DA GARANTIA

4.1. O prazo de garantia do objeto será aquele especificado no **ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** deste instrumento, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos bens (aceite);

4.2. durante o prazo de vigência da garantia, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para CREF5/CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

4.3. os bens que apresentarem defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações, independentemente da quantidade rejeitada, deverão ser substituídos, sem ônus para CREF5/CE, no prazo máximo de **10** (dez) dias corridos.

4.2 Sustentabilidade:

4.2.1 A Contratada, naquilo que couber, deve adotar práticas sustentáveis em seu trabalho, como a utilização de equipamentos eficientes em termos de energia, o descarte adequado de resíduos e a adoção de práticas sustentáveis que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Prazo de Prestação do Serviço



- 5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2. Comunicar oficialmente à **CONTRATADAS** quaisquer falhas verificadas no fornecimento do bem, determinando o que for necessário à sua regularização, fixando prazo para a sua correção;
- 5.3. Efetuar o pagamento do bem nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;
- 5.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o item 6, ANEXO XI, da IN nº 05/2017;
- 5.5. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.6. Solicitar à **CONTRATADA** todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 5.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;
- 5.8. **Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura se houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;**
- 5.9. aplicar à **CONTRATADA** as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

6.0 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços conforme especificações no Termo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste **Termo de Referência** e em sua proposta;
- 6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida neste Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 6.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a



utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Destaca-se que a empresa contratada deverá possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT, esta emitida pelo TST), e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica. Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados, além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados neste Termo de Referência.

8. PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até **20 (vinte)** dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento da fatura com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

8.2. o pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

8.3. havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CREF5/CE;

8.4. antes do pagamento, o CREF5/CE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da empresa vencedora do certame nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento;

8.5. quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.6. caso o proponente seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das microempresas e empresas de pequeno porte –SIMPLES, objeto da Lei nº 9.317/96, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

8.7. será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem ou transferência bancária para pagamento;

8.8. as despesas referentes ao objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do CREF5/CE, existentes nas dotações do CREF5/CE, na data dos respectivos empenhos, sendo que, para o exercício vindouro, estará reservado em dotação orçamentária própria.



9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. As despesas serão custeadas com recursos oriundos do saldo orçamentário das contas **6.2.2.1.01.02.007 - UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA** e **6.2.2.1.01.02.004- MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO**.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá consignar:

10.1.1. especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;

10.1.2. o correio eletrônico e número(s) do(s) telefone(s), para realização dos chamados, durante o período de vigência deste Termo de Referência/Garantia;

10.1.3. todas as especificações do produto ofertado devem estar de acordo com as especificações constantes deste **Termo de Referência**, inclusive marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;

10.1.4. prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A entrega dos bens deverá ser atestada pela **CONTRATANTE**, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e Proposta Comercial;

11.2. o representante da **CONTRATANTE** fará o acompanhamento da entrega do objeto, formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados da data da entrega do mesmo, pela Contratada;

11.3. a **CONTRATADA** se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de bem rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações.

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do neste Termo de Referência; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Termo de Referência.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CREF5/CE, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: **UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA / MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO**

Conta Contábil: 6.2.2.1.01.02.007 / 6.2.2.1.01.02.004

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A verificação da adequação da aquisição do bem deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e Proposta Comercial;

14.2. o representante da **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no Art. 117 § 1º da Lei nº 14.133, de 2021;

14.3. o descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigos Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;

15. DO REAJUSTE

15.1. Os valores dos objetos da contratação são fixos e irredutíveis.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É expressamente proibido a contratação de servidor vinculado ao **CREF5/CE** para a execução do serviço apresentado neste documento.

16.2. quaisquer dúvidas existentes, quanto aos elementos deste Termo de Referência, deverão ser consultadas (85) 3234-6038 / 3262 ou pelo e-mail compras@cref5.org.br

Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de referência

Joel Vitor da Silva Castro
Matr. CREF5 nº 070
Agente de contratação





ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1) PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) **Declaração unificada** conforme **Anexo III**

I - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#);

III - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

IV - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber; e

V - Cumprimento do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VI - Cumprimento da [Lei nº 13.709/2018 – LGPD](#).

- i) **Declaração LC 123/2006** - APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 – Conforme **Anexo IV**.





ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#); Se for o caso;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#)
- f) Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g) Cumprimento da [Lei nº 13.709/2018 – LGPD](#).

Declaro que o referido é verdade sob as penas do [art. 299 do Código Penal](#).

Fortaleza/CE, xx de xxx de 2024.

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)





ANEXO IV – DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS [ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006](#)

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____,
_____, DECLARA, nos termos do [art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#), que para obter os benefícios dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#), no ano-calendário de realização da Dispensa de licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no [art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006](#), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o [art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/





ANEXO V – PROPOSTA

Item	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	02	UN	618527 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel, Garantia: 1 ANO		
02	04	UN	618525 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 ANO		
03	01	UN	402920 - Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável, Tipo: Elétrico De Coluna , Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Baixo Consumo Energia, Termostato Regulável, Inmetro 1 ANO		
04	01	UN	463069 - Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico, Tipo: Elétrico De Mesa, Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada 1 ANO		
05	01	UN	453299 - Cortina Ar Material: Metal E Plástico, Comprimento: 150 CM, Potência: 280 W, Tensão: 220 V, Vazão: 2.400 M 1 ANO		
06	03	UN	486252 - Sanduicheira Material: Plástico, Tensão: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: Prepara 2 Sanduíches 1 ANO		
07	02	UN	262044 - Frigobar Capacidade: 120 L, Tensão Alimentação: 220 V, Cor: Branca, Consumo Máximo: 20,2 Kwh Mensal,		



			Altura: 86,2 CM, Largura: 48,2 CM, Profundidade: 51,90 CM, Peso: 28 KG, Voltagem: 220 1 ANO		
08	02	UN	470801 - Televisor Tamanho Tela: 42 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto /Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo 1 ANO		
09	02	UN	245256 - Forno Micro-ondas Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20 L, Comprimento: 38,50 CM, Largura: 51,70 CM, Altura: 27,70 CM, Potência: 1.400 WATT, Voltagem: 110 / 220 V, Características Adicionais: Prato Giratório E Timer, Cor: Branca 1 ANO		
10	01	UN	607776 - Liquidificador Capacidade: 3 L, Potência: 1.200 W, Voltagem: 220 V, Uso: Doméstico, Características Adicionais: 12 Velocidades, Copo Reforçado 1 ANO		
11	03	UN	450099 - Fritadeira Material Estrutura: Aço Inoxidável, Potência: 300 W, Tensão Alimentação: 220 V, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Com 02 Depósitos De 06 Litros De Cada. 1 ANO		
12	02	UN	619109 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio), Garantia: 1 ANO		
	****	****	TOTAL	****	R\$

O licitante, inscrito no CPF/CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.



(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)





ANEXO VI -ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

APARELHO AR CONDICIONADO 18.000

Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: **18.000** BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel, **Garantia: 1 ANO**

APARELHO AR CONDICIONADO 12.000

618525 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: **12.000** BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , **Garantia: 1 ANO**

BEBEDOURO ÁGUA – TIPO COLUNA

402920 - Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável, Tipo: Elétrico De **Coluna**, Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Baixo Consumo Energia, Termostato Regulável, Inmetro **Garantia: 1 ANO**

BEBEDOURO ÁGUA – MESA

463069 - Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico, Tipo: Elétrico De Mesa, Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada **Garantia: 1 ANO**

CORTINA AR MATERIAL

453299 - Cortina Ar Material: Metal E Plástico, Comprimento: 150 CM, Potência: 280 W, Tensão: 220 V, Vazão: 2.400 M. **Garantia: 1 ANO**

SANDUICHEIRA MATERIAL

486252 - Sanduicheira Material: Plástico, Tensão: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: Prepara 2 Sanduíches **Garantia: 1 ANO**

FRIGOBAR CAPACIDADE: 120 L

262044 - Frigobar Capacidade: 120 L, Tensão Alimentação: 220 V, Cor: Branca, Consumo Máximo: 20,2 Kwh Mensal, Altura: 86,2 CM, Largura: 48,2 CM, Profundidade: 51,90 CM, Peso: 28 KG, Voltagem: 220 **Garantia: 1 ANO**

TELEVISOR TAMANHO TELA: 42 POL

470801 - Televisor Tamanho Tela: 42 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto /Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo. **Garantia: 1 ANO**

FORNO MICRO-ONDAS MATERIAL



245256 - Forno Micro-ondas Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20 L, Comprimento: 38,50 CM, Largura: 51,70 CM, Altura: 27,70 CM, Potência: 1.400 WATT, Voltagem: 110 / 220 V, Características Adicionais: Prato Giratório E Timer, Cor: Branca. **Garantia: 1 ANO**

LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE: 3 L

607776 - Liquidificador Capacidade: 3 L, Potência: 1.200 W, Voltagem: 220 V, Uso: Doméstico, Características Adicionais: 12 Velocidades, Copo Reforçado. **Garantia: 1 ANO**

FRITADEIRA MATERIAL ESTRUTURA

450099 - Fritadeira Material Estrutura: Aço Inoxidável, Potência: 300 W, Tensão Alimentação: 220 V, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Com 02 Depósitos De 06 Litros De Cada. **Garantia: 1 ANO**

APARELHO AR CONDICIONADO 24.000 BTU/H

619109 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: **24.000** BTU/H, Tensão: 220V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio), **Garantia: 1 ANO**

